

Tertúlia | Utilização tipo e categoria de risco: serão as bases do RT-SCIE sólidas?

04 de julho às 18h30 | ISEL (Rua Conselheiro Emídio Navarro 1, 1959-007 Lisboa)

- **Os equívocos e os erros das categorias de risco previstas no RJSCIE** | Eng. Leça Coelho
- **UTs e categorias de risco: uma generalização que não dá resposta às especificidades de cada edifício** | Arq. Paulo Ramos
- **Moderação** | Eng. Pedro Lopes

Sócios da SFPE 5€ | Não sócios 10€ | Inscrição online em www.sfpe.pt/agenda/?event_id1=1098

Máximo 25 participantes | Tertúlia seguida de jantar debate facultativo, não incluído no valor da inscrição



Leça Coelho é Investigador Principal do LNEC. Doutorado em Engenharia Civil pela FEUP com dissertação sobre "Modelação matemática da evacuação de edifícios sob a ação incêndio". Mestre em Construção de Edifícios pela FEUP, com licenciaturas em Engenharia Civil e em Engenharia Eletrotécnica, ambas na FEUP.



Paulo Ramos é arquiteto, com pós-graduação em Proteção Contra Incêndios, estando a fazer doutoramento em Engenharia de Segurança ao Incêndio. É especialista de SCIE na ETU com projetos em Portugal, Angola, Argélia e França. É vogal da CT46, presidindo à SC6. É presidente da SFPE Portugal.



Pedro Lopes é Eng.º Civil, foi bombeiro 18 anos, Inspetor Regional e Inspetor Superior Adjunto no SNB e Vice-presidente do SNPC e do SNBPC. Foi Vogal do Conselho Diretivo do INEM. É Diretor Nacional de Bombeiros na ANPC. É Mestre em Segurança aos Incêndios e doutorando em Engenharia de Segurança ao Incêndio.

Os equívocos e os erros das categorias de risco previstas no RJSCIE

O conceito de categoria de risco (CR) na atual legislação é nuclear na definição das medidas a implementar, constatando-se que no DL n.º 224/2015 e na Portaria n.º 1532/2008 ele é referido, respetivamente, 114 e 268 vezes. O facto de as medidas a implementar dependerem do perigo, e não do risco e, ainda, do conceito de CR não ter fundamentação científica, conduzem frequentemente a distorções profundas no risco atribuído às várias utilizações-tipo, sendo reconhecido no preâmbulo do DL n.º 224/2015 a necessidade da sua alteração.

UTs e categorias de risco: uma generalização que não dá resposta às especificidades de cada edifício

O conceito de utilização tipo (UT) e categorias de risco (CR) consiste numa divisão de um todo heterogéneo em grupos, sendo aplicado em cada grupo as mesmas exigências para todos os edifícios, independentemente das diferenças que haja entre eles, não dando resposta às especificidades de cada um. A regulamentação portuguesa, inspirada na francesa, adotou o conceito de UTs e CRs desta mas tem menos UTs e acrescentou critérios para as CR, criando incoerências que não existem em França. Todavia há regulamentos em que as exigências são determinadas pelas características de cada edifício e não por UTs.

Patrocínio



Apoio



Inscrição

